

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 0015/26	DATA 06/01/2026	SMMA
		GERÊNCIA GEAVA	

PROCESSO N° 31.00711908/2025-47		CADASTRO SMMA N° 06478/25
INTERESSADO CRISTIANO RODRIGUES CARVALHO.		
ENDEREÇO Rua Gurupi, nº 155, Bairro Estoril, Regional Oeste, Belo Horizonte - MG		
LOTES/QUARTEIRÃO/ZF 019A/107/170		
ZONEAMENTO OM-2 - Ocupação Moderada – 2 (97,63%) PA-1 - Preservação Ambiental-1 (2,37%)	ADE ADE Buritis ADE Serra do Curral ADE Buritis – Setor-1-Residencial unifamiliar	
REFERÊNCIA Análise de intervenção motivada por edificação em terreno		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA IDENTIFICAÇÃO DAS ÁRVORES MAYARA CORREA DA SILVA		REGISTRO PROFISSIONAL CRBIO: 093139-04/D

1. INTRODUÇÃO

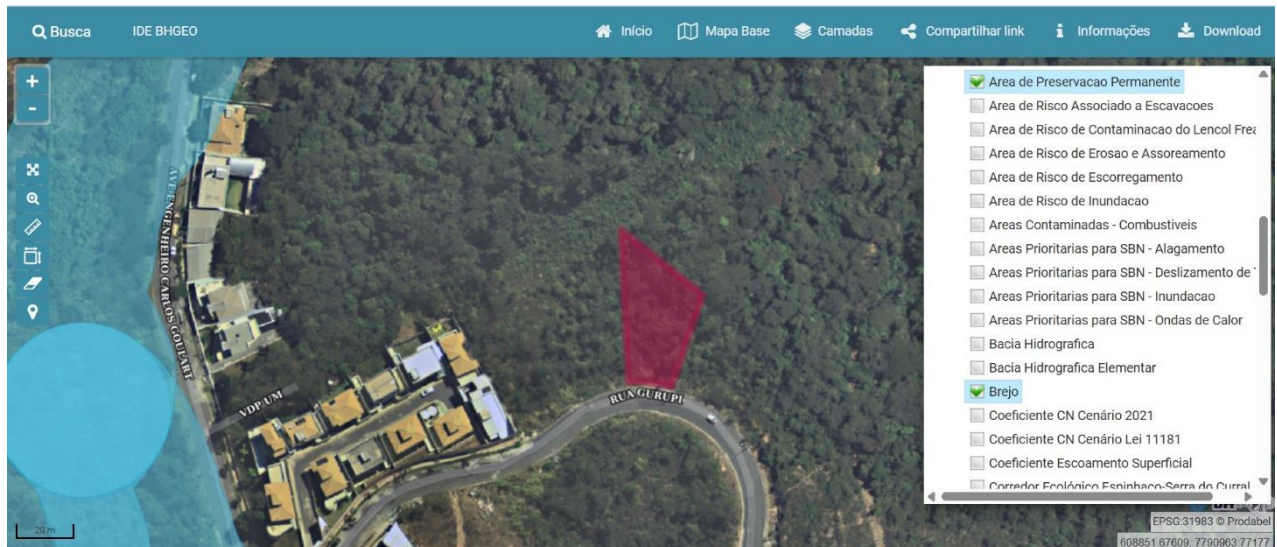
Em atendimento ao documento 06478/25 ((ticket BHDigital 31.00711908/2025-47) foi efetuada análise de intervenção motivada por edificação. A edificação está situada na Rua Gurupi, nº 80155, Lote 019A, Quarteirão 107, Zona Fiscal 170, Índice Cadastral 170107 019A 0012, Bairro Estoril, Regional Oeste, Belo Horizonte - MG. Este parecer trata da análise de solicitação de supressão de 109 (cento e nove) espécimes arbóreos e manutenção de 70 (setenta) árvores indicadas por meio de projeto de edificação apresentado em lote regularmente aprovado, nos termos da Lei nº 11.181/19.

2. ANÁLISE DA INTERVENÇÃO

O terreno aprovado, com área de 942,3 m², está inserido OM-2 Ocupação Moderada-2 (97,63%) e PA-1 (2,37%) e inserido em ADE Buritis e ADE Serra do Curral

Conforme Termo de Responsabilidade apresentado pelo interessado no lote em análise não existe Área Preservação Permanente - APP, e em consulta ao Banco de Dados da PBH também não foi identificada a existência de APP no lote.





Imagens do lote 019A no BHMap não indicando existência de APP

Fonte: BHMap (<https://bhmap.pbh.gov.br/>)



Vista parcial do terreno

Fonte: Google Street View – Abril de 2024

Em atendimento à solicitação de supressão arbórea, vistoriamos, em 07/11/2025, o local e tecemos as seguintes considerações:

- O fragmento florestal de formação natural existente no lote pode ser classificado como vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração, aplicando-se a este o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido na [Lei nº 11.428, de 2006](#), que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
- Segundo § 1º do art. 31 da Lei 11.428/2006, disciplina que nas regiões metropolitanas e áreas urbanas, assim consideradas em lei, o parcelamento do solo para fins de loteamento ou qualquer edificação em área de vegetação secundária, em estágio médio de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, devem obedecer ao disposto no Plano Diretor do Município e demais normas aplicáveis, e dependerão de prévia autorização do órgão estadual competente, ressalvado o disposto nos arts. 11, 12 e 17 desta Lei: *“nos perímetros urbanos aprovados até a data de início de vigência desta Lei, a supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração somente será*



 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 0015/26	DATA 06/01/2026	SMMA
		GERÊNCIA GEAVA	

admitida, para fins de loteamento ou edificação, no caso de empreendimentos que garantam a preservação de vegetação nativa em estágio médio de regeneração em no mínimo 30% (trinta por cento) da área total coberta por esta vegetação”.

- Verificamos que a área do lote é de 942,3 m². Portanto, deve ser preservado 30% do lote com a vegetação nativa. Analisando o projeto apresentado o requerente preservou 275,99 m² mais a área de servidão da CEMIG de 22,33m², atendendo assim a preservação de 30% da vegetação do lote (Ver Mapa 1 em anexo).
- Segundo parágrafo único do art. 48 do Decreto Estadual 4.7749/2019, define que a área de compensação será na proporção de duas vezes a área suprimida, na forma do art. 49, e obrigatoriamente localizada no Estado: “as disjunções de Mata Atlântica localizadas em outros biomas, conforme Mapa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, também podem integrar proposta de compensação ambiental, desde que obedecidos os critérios de compensação”. Portanto, a área suprimida será de 643,97 m², a área de compensação será de 1.287,94 m².
- Considerando que o critério de compensação na proporção de 2:1, estabelecido pela Deliberação Normativa Copam nº 73/04, é específico para o Estado de Minas Gerais, parte da área destinada a esta compensação poderá estar inserida nos 30% da área a ser preservada (§ 1º, do art. 31, da Lei Federal nº 11.428/06), devendo no mínimo metade da área de compensação estar localizada fora da mesma (**Instrução de Serviço SISEMA 02/2017**).
- Em atendimento ao parágrafo único do Art. 48 do Decreto Estadual 4.7749/19, o requerente teve anuência do Senhor Geraldo Batista dos Santos Garbazza, proprietário do Sítio 34 localizado no município de Esmeraldas-MG, com 10,5157 ha (105.157) m², registrado no livro 2 do Cartório de imóveis sob nº 61.648, cadastro no INCRA de nº 000.035.808.806-6, que parte do terreno com área de 1.011,95 m² (imagem abaixo e mapa em anexo) será instituído como Servidão Florestal compensatória a ser averbada (documento em anexo). Em atendimento à Instrução de Serviço SISEMA 02/2017, os outros 275,99 m² será compensado na área sobreposta a preservação indicada no lote 019A, quarteirão 107, Zona Fiscal 170 à Rua Gurupi, nº 155, Bairro Estoril no município de Belo Horizonte. **Sendo assim, contempla os 1287,94 m² de área a ser compensada.**



Área contornada em vermelho a ser instituído Servidão Florestal compensatória

- **Cabe destacar que ambas as áreas (de compensação e de preservação) devem ser averbadas na forma de servidão ambiental perpétua.**



 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 0015/26	DATA 06/01/2026	SMMA
		GERÊNCIA GEAVA	

- Segundo o item II, do § 2º, do Art. 2º da Deliberação Normativa No 67/2010 do COMAM, que disciplina a compensação ambiental nos casos de supressão de vegetação: *“para a supressão de vegetação que constitua formação natural ou em regeneração, deverão ser adotados os critérios estabelecidos no inciso I deste parágrafo, acrescidos do plantio de mais uma muda de árvore para cada 50 m² de área afetada, nessas condições”*. Portanto, como a área afetada será de 643,97 m² devem ser acrescidas mais 13 mudas na compensação ambiental.
- Verificou-se no terreno a presença de espécie que possui proteção legal, o ipê amarelo (*Handroanthus serratifolius*), segundo a Lei Estadual nº 9743/88, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, o ipê-amarelo, no Estado de Minas Gerais.
- Segundo o Art. 2º da Lei Estadual nº 9743, de 15 de dezembro de 1988, redação alterada pela Lei Estadual 20.308 de 27/07/2012, a supressão do ipê-amarelo será admitida, *“em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente”*. Sendo que o § 1º do mesmo artigo define, *“como condição para emissão de autorização para supressão do ipê-amarelo, os órgãos e as entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo exigirão formalmente do empreendedor o plantio de uma a cinco mudas catalogadas e identificadas do ipê-amarelo por árvores suprimida, com base em parecer técnico fundamentado, consideradas as características de clima e de solo e a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento.”*
- Assim sendo, indicamos como condição para a emissão da referida autorização, a realização do plantio de 05 (cinco) mudas de ipê-amarelo para cada espécime a ser suprimido, na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, podendo ainda ocorrer no próprio terreno, mediante celebração de Termo de Compromisso a ser celebrado pelos interessados junto à SMMA.

Diante do exposto, analisando a proposta de ocupação do terreno, verificou-se não existir alternativas locais para o empreendimento que possibilitasse a manutenção dos espécimes propostos para supressão. Assim sendo, considero passíveis de autorização as intervenções solicitadas, conforme indicado na Tabela, em anexo 1, mediante reposição ambiental relacionada no mesmo quadro. Legislação: DN67/2010.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos favoráveis às intervenções propostas e descritas na tabela constante do Anexo. No entanto em atendimento a Lei Estadual n.º 20.308, de julho de 2012, **o presente expediente deve ser encaminhado para análise e deliberação por parte do COMAM, no que se refere à autorização de supressão de 01 (um) espécime de ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius*)**, assim como a determinação da compensação ambiental correspondente

Cabe esclarecer que a SMMA, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados para a análise, sendo a elaboração do material encaminhado para a análise é mediante apresentação do termo de responsabilidade assinado por um profissional habilitado em identificação arbórea, assim como a comprovação quanto a eficiência destes são de inteira responsabilidade da (s) empresa (s) responsável (is) e/ou seu (s) responsável (is) técnico (s).

A Autorização de Intervenção em Espécimes Arbóreos está condicionada ao Alvará de Construção, e caso o projeto arquitetônico da edificação e/ou os projetos complementares sofram alterações que impliquem na necessidade de intervenção em vegetação diferente do que consta no presente



 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 0015/26	DATA 06/01/2026	SMMA
		GERÊNCIA GEAVA	

parecer, este perderá a validade devendo ser a GEAVA deverá ser notificada, para que se proceda nova análise e emissão de novo parecer técnico.

A Autorização de Intervenção em Espécimes Arbóreos será emitida, mediante a apresentação do DAE (Documento de Arrecadação Estadual) referente à Taxa Florestal quitada;

Para emissão do DAE sugerimos acessar <http://www.ief.mg.gov.br/>.

Caso o projeto de edificação já tenha sido aprovado pela SUREG sem a informação sobre a necessidade de intervenção em vegetação, deverá ser solicitado à SUREG, por meio de recurso, a atualização do cadastro de projeto e inclusão do presente parecer técnico e da planta de identificação de árvores correspondente.

A emissão da Certidão de Baixa de Construção está condicionada a apresentação do documento comprobatório de averbação da área de 1.011,95 m² que será instituída como Servidão Florestal compensatória pertetua, conforme descrito nesse parecer.

Este documento não autoriza nenhuma intervenção na arborização e não autoriza as Gerências de Infraestrutura Urbana a receberem a reposição ambiental.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2026.

Percílio Wander da Silva
Engenheiro Agrônomo - BM: 94659-5
GEAVA/DAUR/SMMA



 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 0015/26	DATA 06/01/2026	SMMA
		GERÊNCIA GEAVA	

Anexo I

TABELA COM AS INTERVENÇÕES

ID	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	PORTE (m)			INDICAÇÃO	Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	OBSERVAÇÃO
			< 3	3 a 9	> 9			
1	Angico rolha	<i>Leucochlorum incuriale</i>		X		Suprimir	4	
2	Angico rolha	<i>Leucochlorum incuriale</i>		X		Suprimir	4	
3	Pau terrinha	<i>Qualea multiflora</i>		X		Suprimir	4	
4	Angico rolha	<i>Leucochlorum incuriale</i>		X		Suprimir	4	
5	Pau terra da mata	<i>Qualea dichotoma</i>		X		Suprimir	4	
6	Copaíba	<i>Copaifera langsdorffii</i>		X		Manter	0	
7	Embiruçu do cerrado	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>		X		Suprimir	4	
8	Embiruçu do cerrado	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>		X		Suprimir	4	
9	Morta	<i>Morta</i>		X		Suprimir	4	
10	Congonha de bugre	<i>Rudgea viburnoides</i>		X		Suprimir	4	
11	Congonha de bugre	<i>Rudgea viburnoides</i>		X		Suprimir	4	
12	Embiruçu do cerrado	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>		X		Suprimir	4	
13	Pau santo	<i>Kielmeyera coriacea</i>		X		Suprimir	4	
14	Araticum da mata	<i>Annona sylvatica</i>		X		Suprimir	4	
15	Pau cutia	<i>Esenbeckia sp.</i>		X		Suprimir	4	
16	Mataíba	<i>Matayba mollis</i>		X		Manter	0	
17	Capitão do campo	<i>Terminalia argentea</i>			X	Manter	0	
18	Farinha seca	<i>Ouratea castaneifolia</i>		X		Manter	0	
19	Farinha seca	<i>Ouratea castaneifolia</i>		X		Manter	0	
20	Pau fumo	<i>Piptocarpha macropoda</i>			X	Suprimir	6	
21	Angico rolha	<i>Leucochlorum incuriale</i>			X	Suprimir	6	
22	Alecrim de campinas	<i>Holocalyx balansae</i>			X	Suprimir	6	
23	Maminha de porca graúda	<i>Zanthoxylum riedelianum</i>			X	Suprimir	6	
24	Azeitona da mata	<i>Vismia brasiliensis</i>			X	Suprimir	6	
25	Embiruçu do cerrado	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>		X		Suprimir	4	
26	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>			X	Suprimir	6	
27	Amendoim bravo	<i>Platypodium elegans</i>			X	Suprimir	6	
28	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>			X	Suprimir	6	
29	Sucupira preta	<i>Bowdichia virgilioides</i>			X	Suprimir	6	



ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

ID	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	PORTE (m)			INDICAÇÃO	Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	OBSERVAÇÃO
			< 3	3 a 9	> 9			
30	Angico rolha	<i>Leucochlorum incuriale</i>		X		Suprimir	4	
31	Angico rolha	<i>Leucochlorum incuriale</i>		X		Suprimir	4	
32	Pau jacaré	<i>Piptadenia gonoacantha</i>			X	Manter	0	
33	Morta	<i>Morta</i>		X		Suprimir	4	
34	Caparrosa	<i>Guapira noxia</i>		X		Suprimir	4	
35	Angico rolha	<i>Leucochlorum incuriale</i>		X		Suprimir	4	
36	Capitão do campo	<i>Terminalia argentea</i>			X	Suprimir	6	
37	Caviúna do cerrado	<i>Dalbergia miscolobium</i>	X			Suprimir	2	
38	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
39	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>			X	Suprimir	6	
40	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
41	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
42	Azeitona da mata	<i>Vismia brasiliensis</i>		X		Suprimir	4	
43	Guaçatunga vermelha	<i>Casearia decandra</i>			X	Suprimir	6	
44	Farinha seca	<i>Ouratea castaneifolia</i>		X		Suprimir	4	
45	Myrcia sp.	<i>Myrcia sp.</i>		X		Suprimir	4	
46	Guamirim folha fina	<i>Myrcia splendens</i>			X	Suprimir	6	
47	Amendoim bravo	<i>Platypodium elegans</i>		X		Suprimir	4	
48	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Manter	0	
49	Marinheiro	<i>Licania kunthiana</i>		X		Manter	0	
50	Ipê amarelo da mata	<i>Handroanthus serratifolius</i>			X	Manter	0	
51	Matafba	<i>Matayba mollis</i>		X		Manter	0	
52	Goiaba brava	<i>Myrcia tomentosa</i>			X	Manter	0	
53	Angico rolha	<i>Leucochlorum incuriale</i>			X	Manter	0	
54	NI 1	NI 1			X	Manter	0	
55	Angico rolha	<i>Leucochlorum incuriale</i>		X		Manter	0	
56	Peroba rosa	<i>Aspidosperma olivaceum</i>				Manter	0	
57	NI 2	NI 2		X		Manter	0	
58	Azeitona da mata	<i>Vismia brasiliensis</i>			X	Manter	0	
59	Marinheiro	<i>Licania kunthiana</i>		X		Suprimir	4	
60	Araticum da mata	<i>Annona sylvatica</i>		X		Suprimir	4	



ID	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	PORTE (m)			INDICAÇÃO	Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	OBSERVAÇÃO
			< 3	3 a 9	> 9			
61	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
62	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
63	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>			X	Suprimir	6	
64	Pau pombo	<i>Tapirira guianensis</i>			X	Suprimir	6	
65	Pau santo	<i>Kielmeyera coriacea</i>		X		Suprimir	4	
66	Capitão do campo	<i>Terminalia argentea</i>			X	Suprimir	6	
67	Matafba	<i>Matayba mollis</i>		X		Suprimir	4	
68	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
69	Angico rolha	<i>Leucochlorum incuriale</i>		X		Suprimir	4	
70	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
71	Caviúna do cerrado	<i>Dalbergia miscolobium</i>		X		Suprimir	4	
72	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>			X	Suprimir	6	
73	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
74	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
75	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
76	Angico rolha	<i>Leucochlorum incuriale</i>		X		Suprimir	4	
77	Pau jacaré	<i>Piptadenia gonoacantha</i>			X	Suprimir	6	
78	Matafba	<i>Matayba mollis</i>		X		Suprimir	4	
79	Murici macho	<i>Heteropterys byrsonimifolia</i>		X		Suprimir	4	
80	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
81	Pau terra da mata	<i>Qualea dichotoma</i>		X		Suprimir	4	
82	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
83	Caparrosa	<i>Guapira noxia</i>		X		Suprimir	4	
84	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
85	Cocão	<i>Erythroxylum deciduum</i>		X		Suprimir	4	
86	Ipê amarelo da mata	<i>Handroanthus serratifolius</i>		X		Suprimir	9	* Sendo 5 plantios de ipê-amarelo
87	Guaperê	<i>Lamanonia ternata</i>		X		Suprimir	4	
88	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
89	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	



ID	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	PORTE (m)			INDICAÇÃO	Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	OBSERVAÇÃO
			< 3	3 a 9	> 9			
90	Tarumã	<i>Vitex polygama</i>		X		Suprimir	4	
91	Embiruçu do cerrado	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>		X		Suprimir	4	
92	Mataíba	<i>Matayba mollis</i>			X	Suprimir	6	
93	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
94	Canela fedorenta	<i>Ocotea corymbosa</i>		X		Suprimir	4	
95	Canela fedorenta	<i>Ocotea corymbosa</i>		X		Suprimir	4	
96	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
97	Embiruçu do cerrado	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>			X	Suprimir	6	
98	Goiaba brava	<i>Myrcia tomentosa</i>		X		Manter	0	
99	Farinha seca	<i>Ouratea castaneifolia</i>		X		Manter	0	
100	Sucupira preta	<i>Bowdichia virgilioides</i>			X	Manter	0	
101	Guamirim folha fina	<i>Myrcia splendens</i>		X		Manter	0	
102	Goiaba brava	<i>Myrcia tomentosa</i>		X		Manter	0	
103	Goiaba brava	<i>Myrcia tomentosa</i>		X		Manter	0	
104	Araticum da mata	<i>Annona sylvatica</i>			X	Manter	0	
105	Araticum da mata	<i>Annona sylvatica</i>		X		Manter	0	
106	Guamirim folha fina	<i>Myrcia splendens</i>			X	Manter	0	
107	Congonha de bugre	<i>Rudgea viburnoides</i>		X		Manter	0	
108	Goiaba brava	<i>Myrcia tomentosa</i>		X		Manter	0	
109	Canela fedorenta	<i>Ocotea corymbosa</i>			X	Manter	0	
110	Araticum da mata	<i>Annona sylvatica</i>		X		Manter	0	
111	Jacarandá paulista	<i>Machaerium villosum</i>		X		Suprimir	4	
112	Canela fedorenta	<i>Ocotea corymbosa</i>		X		Suprimir	4	
113	Araticum da mata	<i>Annona sylvatica</i>		X		Suprimir	4	
114	Guamirim folha fina	<i>Myrcia splendens</i>		X		Suprimir	4	
115	Canela fedorenta	<i>Ocotea corymbosa</i>		X		Suprimir	4	
116	Jacarandá sangue	<i>Machaerium brasiliense</i>		X		Suprimir	4	
117	Araticum da mata	<i>Annona sylvatica</i>		X		Suprimir	4	
118	Araticum da mata	<i>Annona sylvatica</i>		X		Suprimir	4	
119	Siparuna	<i>Siparuna guianensis</i>		X		Suprimir	4	



ID	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	PORTE (m)			INDICAÇÃO	Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	OBSERVAÇÃO
			< 3	3 a 9	> 9			
120	Sucupira preta	<i>Bowdichia virgilioides</i>			X	Manter	0	
121	Araticum da mata	<i>Annona sylvatica</i>		X		Manter	0	
122	Maminha de porca miúda	<i>Zanthoxylum roifolium</i>		X		Manter	0	
124	Pau fumo	<i>Piptocarpha macropoda</i>			X	Manter	0	
125	Congonha de bugre	<i>Rudgea viburnoides</i>	X			Manter	0	
126	Embiruçu do cerrado	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>		X		Manter	0	
127	Araticum da mata	<i>Annona sylvatica</i>		X		Manter	0	
128	Azeitona da mata	<i>Vismia brasiliensis</i>		X		Manter	0	
129	Embiruçu do cerrado	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>			X	Manter	0	
130	Veludo branco	<i>Guettarda viburnoides</i>		X		Manter	0	
131	Casearia	<i>Casearia sp.</i>			X	Manter	0	
132	Araticum da mata	<i>Annona sylvatica</i>		X		Manter	0	
133	Goiaba brava	<i>Myrcia tomentosa</i>		X		Manter	0	
134	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Manter	0	
135	Mataíba	<i>Matayba mollis</i>		X		Manter	0	
136	Guaperê	<i>Lamanonia ternata</i>		X		Manter	0	
137	Açoita cavalo graúdo	<i>Luehea grandiflora</i>		X		Manter	0	
138	Jacarandá sangue	<i>Machaerium brasiliense</i>		X		Manter	0	
139	Veludo branco	<i>Guettarda viburnoides</i>		X		Manter	0	
140	Guaçatunga	<i>Casearia sylvestris</i>		X		Manter	0	
141	Araticum da mata	<i>Annona sylvatica</i>		X		Manter	0	
142	Mataíba	<i>Matayba mollis</i>			X	Manter	0	
143	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>			X	Manter	0	
144	Mataíba	<i>Matayba mollis</i>		X		Manter	0	
145	Araticum da mata	<i>Annona sylvatica</i>		X		Manter	0	
146	Goiaba brava	<i>Myrcia tomentosa</i>		X		Manter	0	
147	Sucupira preta	<i>Bowdichia virgilioides</i>		X		Suprimir	4	
148	Maminha de porca miúda	<i>Zanthoxylum roifolium</i>		X		Suprimir	4	
149	Mataíba	<i>Matayba mollis</i>		X		Suprimir	4	
150	Araticum da mata	<i>Annona sylvatica</i>		X		Suprimir	4	
151	Siparuna	<i>Siparuna guianensis</i>		X		Suprimir	4	
152	Siparuna	<i>Siparuna guianensis</i>		X		Suprimir	4	
153	Siparuna	<i>Siparuna guianensis</i>		X		Suprimir	4	
154	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
155	Guaçatunga vermelha	<i>Casearia decandra</i>		X		Suprimir	4	



ID	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	PORTE (m)			INDICAÇÃO	Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	OBSERVAÇÃO
			< 3	3 a 9	> 9			
156	Goiaba brava	<i>Myrcia tomentosa</i>		X		Suprimir	4	
157	Congonha de bugre	<i>Rudgea viburnoides</i>		X		Suprimir	4	
158	Araticum da mata	<i>Annona sylvatica</i>		X		Suprimir	4	
159	Ingabaú	<i>Myrcia amazonica</i>		X		Suprimir	4	
160	Goiaba brava	<i>Myrcia tomentosa</i>		X		Suprimir	4	
161	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>			X	Suprimir	6	
162	Myrcia	<i>Myrcia obovata</i>		X		Suprimir	4	
163	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
164	Sucupira preta	<i>Bowdichia virgilioides</i>			X	Suprimir	6	
165	Siparuna	<i>Siparuna guianensis</i>		X		Suprimir	4	
166	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>		X		Suprimir	4	
167	Coração de bugre	<i>Monteverdia gonoclada</i>		X		Manter	0	
168	Veludo branco	<i>Guettarda viburnoides</i>		X		Manter	0	
169	Jacarandá paulista	<i>Machaerium villosum</i>			X	Manter	0	
170	Guaçatunga vermelha	<i>Casearia decandra</i>		X		Manter	0	
171	Pau tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>			X	Manter	0	
172	Caqui da mata	<i>Diospyros sp.</i>		X		Manter	0	
173	Murici macho	<i>Heteropterys byrsonimifolia</i>		X		Manter	0	
174	Angico rolha	<i>Leucochlorum incuriale</i>		X		Manter	0	
175	Canela fedorenta	<i>Ocotea corymbosa</i>			X	Manter	0	
176	Coração de bugre	<i>Monteverdia gonoclada</i>		X		Manter	0	
177	Myrcia sp.	<i>Myrcia sp.</i>		X		Manter	0	
178	Cerne amarelo	<i>Terminalia glabrescens</i>		X		Manter	0	
179	NI 3	NI 3		X		Manter	0	
MUDAS PARA REPOSIÇÃO (DN 67/2010 e Lei Estadual nº 20.308/12)							483	
MUDAS DE REPOSIÇÃO (item II, do § 2º, do Art. 2º da Deliberação Normativa No 67/2010 do COMAM)							13	
TOTAL DE REPOSIÇÃO DE MUDAS							496	

OBSERVAÇÃO:

*Espécie que possui proteção legal, segundo a Lei Estadual nº 20.308/12, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, o ipê-amarelo, no Estado de Minas Gerais. Por este motivo, a compensação ambiental foi definida de forma a atender concomitantemente a DN 67/2010 e a Lei Estadual 9.743/88.



ANUÊNCIA PARA AVERBAÇÃO

À Secretaria de Meio Ambiente de Belo Horizonte

Declaro, nos termos da Lei, na qualidade de proprietário, que estou de pleno acordo com o uso ao fim requerido na minha propriedade denominada Sítio 34 localizada no município de Esmeraldas – MG, com 10,51,57 ha (105.157 m²), registrada no livro 2 do Cartório de Imóveis sob nº 61.648, cadastro no INCRA de nº 000.035.808.806-6, cedendo ao Sr. Cristiano Rodrigues de Carvalho, CPF nº 008.283.366-44, carteira de Identidade nº MG 6.336.193 SSP-MG, parte do terreno com área de 1.011,95 m² para a instituição de Serviço Florestal compensatória a ser averbada à margem da matrícula, para a compensação de intervenção ambiental do imóvel lote 19-A do Quarteirão 107, situado na Rua Gurupi no lugar denominado Buritis em Belo Horizonte/MG, conforme matrícula 160.491 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Declaro ainda que me comprometo a assinar como corresponsável o Termo de Compromisso de Compensação Florestal.

Geraldo Batista dos Santos Garbazza

CPF: 760.563.176-68

RG: M-4.338.537 SSP/MG

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

Residente e domiciliado na: Rua Natal Veronez, 08 – Bairro Três Barras em Contagem/MG

Contagem, 13 de outubro de 2025

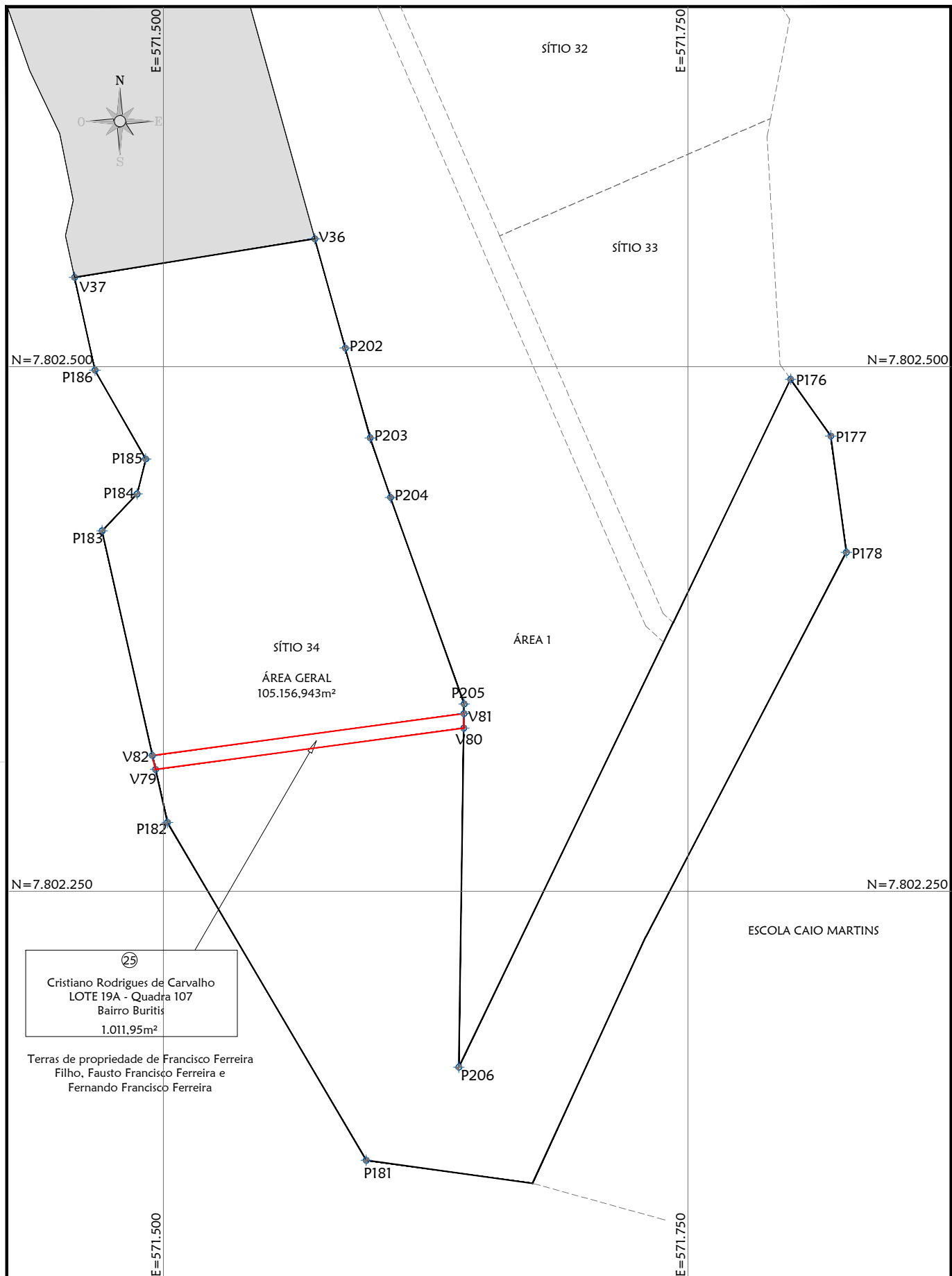
GERALDO BATISTA
DOS SANTOS
GARBAZZA:76056
317668

Assinado de forma digital
por GERALDO BATISTA
DOS SANTOS
GARBAZZA:76056317668
Dados: 2025.10.14
14:16:17 -03'00'

Ass. _____

Geraldo Batista dos Santos Garbazza





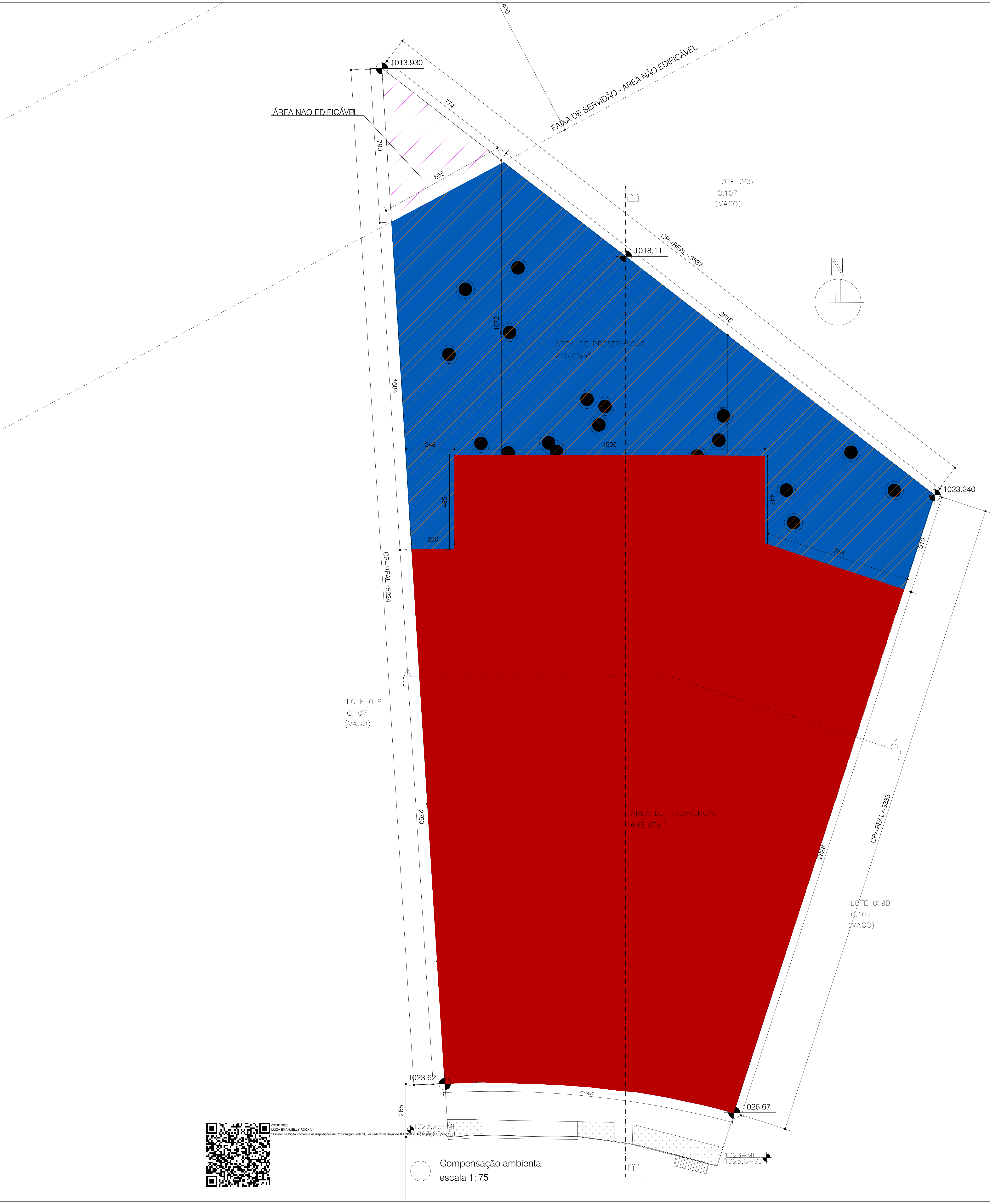
TÍTULO:	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO - ÁREA PARA COMPENSAÇÃO EXTERNA	
LOCAL:	
LUGAR DENOMINADO FAZENDA MATÃO, SÍTIO 34, ESMERALDAS - MG.	
PROPRIETÁRIO:	
Geraldo Batista dos Santos Garbazza - CPF: 760.563176-68	

ESCALA:	DATA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
1/2.500	29/12/2024	RENATA GONCALVES DO PRADO

Assinado de forma digital por
RENATA GONCALVES DO PRADO
SOUZA:01387085689
Dados: 2025.10.15 11:20:05 -03'00'

Este documento assinado eletronicamente, de acordo com o Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Assinatura: 00043B02A188D4975C8BBB8E4BDE1CCC3D9533A Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br
Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 9.159/01 e Dec. Municipal 16.720/17.





- área de intervenção
643,97m²
Perímetro 105,76m
- área preservação
275,99 m²
Perímetro 91,65m
- área compensação sobreposta a preservação
275,99 m²
Perímetro 91,65m
- área servidão cemig
22,33 m²
Perímetro 22,19m

ÁREA DO TERRENO
(menos área de servidão cemig)
919,97m²



Assinado por:
LUIZ CARVALHO ROCHA
Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 13.321/2016 e Lei de Assinatura Digital 14.186/2021

Compensação ambiental
escala 1: 75

TÍTULO: Compensação ambiental - Planta de Situação				
LOCAL: Rua Gurupi - 155 - Bairro Estoril				
RESPONSÁVEIS				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		CREA / CAU:		
PROPRIETÁRIO:		CPF / CNPJ:		
	FORMATO A0	ESCALA: 1/75	PRANCHA: 01/01	DATA: OUT / 2025

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original assinado eletronicamente. A assinatura digitalizada não possui validade jurídica. Para obter o documento original, consulte o site do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba.



Principal 16.720/17.

161
162
163

Hash da assinatura: CDD43B024188D4975C8B8BBE4BDE1CC5C9D553A – Para validar o documento acesse: assinaturadigital.pbh.gov.br

Portal da Assinatura - PBH

16 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em quarta-feira, 10 de junho de 2026 às 17:26

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Parecer Técnico 0015-26 mesclado....pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em quarta-feira, 10 de junho de 2026 às 17:26

Assinante: PERCILIO WANDER DA SILVA Matrícula: PR094659

Hash da assinatura: CDD43B02A188D4975C8BBBBE4BDE1CCC53D9533A Para validar utilize o QR Code ao lado



Assinante(s):

LUIZA EMANUELLY ROCHA

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.